



Feira de Santana, 15 de julho de 2019.

**Da: Comissão Permanente de Licitação
Aos licitantes,**

Prezado (s) Senhor (es),

Em atendimento ao pedido de esclarecimento referente à **Licitação 169-2018 CP 060-2018**, objetivando a contratação de empresa especializada na implantação de equipamentos eletrônicos e sistemas para controle, gerenciamento e modernização de trânsito para atender as necessidades da Superintendência Municipal de Trânsito, informamos que:

PERGUNTA:

“1. Acerca das exigências da Qualificação Técnica:

No item 8.4.4. Qualificação Técnica do Edital, temos:

- f) A qualificação do(s) membro(s) da equipe técnica será feita com apresentação do “CURRICULUM VITAE” de cada um, acompanhado da declaração individual autorizando a empresa a incluí-lo na equipe, firmada com data posterior à publicação do edital e comprovação de regularidade junto ao CREA e/ou CAU, para os profissionais inscritos neste órgão;

Com base no descrito no item 8.4.4, subitem f), transcrito acima, entendemos que a licitante deverá apresentar Declaração individual, com firma reconhecida, autorizando a inclusão à equipe técnica e “CURRICULUM VITAE”, para cada Responsável técnico de nível superior, detentor de atestado de capacidade técnica. Nosso entendimento está correto. Caso contrário, esclarecer.

- g) A comprovação de vinculação do(s) responsável(éis) técnico(s) ou de outro profissional devidamente reconhecido pela entidade competente, ao quadro permanente da licitante, deve ser feita através da Certidão do CREA e/ou Certidão de registro no CAU) e/ou CFT (Conselho Federal de Técnicos), Carteira de Trabalho ou Contrato de Prestação de Serviço;

Com base no descrito no item 8.4.4, subitem g), transcrito acima, entendemos que a licitante deverá comprovar o vínculo com seus Responsáveis Técnicos detentores de atestado e indicados para elaboração das Propostas e dos Custos, de forma a obter a proposta mais vantajosa para a Administração Pública. Nosso entendimento está correto. Caso contrário, esclarecer.”

RESPOSTA:

Referente ao subitem f) - Deverá apresentar Declaração Individual, **declaração individual** autorizando a empresa a incluí-lo na equipe, firmada com data posterior à publicação do edital e comprovação de regularidade junto ao CREA e/ou CAU, para os profissionais inscritos neste órgão.

Referente ao subitem g) – Deverá a licitante comprovar o vínculo do(s) Responsável(eis) Técnico(s), de acordo com o subitem g) do item 8.4.4, do Edital

Atenciosamente,

**Sirleide de Oliveira Rodrigues
Presidente da CPL**